



*Principais
Abreviaturas
Utilizadas*



PRINCIPAIS ABREVIATURAS UTILIZADAS

ABB	Asea Brown Boveri
AC	Administração Central
ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
AdI	Agência de Inovação
AE	Associação de Estudantes
AGT	Administração Geral Tributária
AID	Agência Internacional de Desenvolvimento
AL	Autarquias Locais
ANA	Aeroporto e Navegação Aérea
ANCCT	Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica
ANSL	Agência Nacional Sócrates e Leonardo da Vinci
APA	Associação Parque Atlântico
APAD	Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento
APDL	Administração dos Portos do Douro e Leixões
APL	Administração do Porto de Lisboa
APSS	Administração do Porto de Setúbal e Sesimbra
ARS	Administração Regional de Saúde
AS	Acção Social
BAD	Banco Africano de Desenvolvimento
BBI	Banco Borges & Irmão
BCP	Banco Comercial Português
BEI	Banco Europeu de Investimento
BERD	Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento
BES	Banco Espírito Santo
BF	Benefícios Fiscais
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD	Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento
BNU	Banco Nacional Ultramarino
BP	Banco de Portugal
BPSM	Banco Pinto & Sotto Mayor
BSNP	Banco Santander de Negócios Portugal
BSP	Banco Santander Portugal
BT	Bilhetes do Tesouro
BTA	Banco Totta e Açores
C&T	Ciência e Tecnologia
CA	Contribuição Autárquica
CCE	Centro para a Conservação de Energia
CCFSE	Comissão de Coordenação do Fundo Social Europeu
CCR	Comissão de Coordenação Regional
CDSSS	Centros Distritais de Solidariedade e Segurança Social
CE	Comissão Europeia
CEB	Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa
CECA	Comunidade Económica do Carvão e do Aço
CEDIC	Certificados especiais de dívida de curto prazo
CEE	Comunidade Económica Europeia
CEO	Conta de Execução Orçamental
CERN	European Organization for Nuclear Research
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CGD	Caixa Geral de Depósitos
CGE	Conta Geral do Estado

CGF	Conselho de Garantias Financeiras
CGTP/INTER	Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional
CIMPOR	Cimentos de Portugal
CIRC	Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas
CIRS	Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
CLA	Comissões Locais de Acompanhamento
CNP	Companhia Nacional de Petroquímica
CNP	Centro Nacional de Pensões
CNPRP	Centro Nacional de Protecção Contra os Riscos Profissionais
CNRM	Comissão Nacional para o Rendimento Mínimo
CP	Caminhos de Ferro Portugueses
CPH	Contas Poupança-Habitação
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CPPE	Companhia Portuguesa de Produção de Electricidade
CPPT	Código de Procedimento e de Processo Tributário
CPT	Código de Processo Tributário
CREDIVALOR	Sociedade Parabancária de Valorização de Créditos
CRGE	Companhias Reunidas de Gás e Electricidade
CRP	Constituição da República Portuguesa
CRSS	Centro Regional da Segurança Social
CSC	Código das Sociedades Comerciais
CSS	Conta da Segurança Social
CT	Contabilidade do Tesouro
CTIMM	Centro Tecnológico das Indústria de Madeira e Mobiliário
CTT	Correios de Portugal
CVM	Central de Valores Mobiliários
DAFSE	Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu
DAS	Declaração de Fiabilidade das Contas
DC	Declaração de Correção
DCC	Direcção de Contabilidade e Controlo
DCT	Direcção de Contas do Tesouro
DEM	Marcos alemães
DF	Direcção de Finanças
DGAERI	Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais
DGAIEC	Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo
DGCC	Direcção-Geral do Comércio e Concorrência
DGCI	Direcção-Geral dos Impostos
DGDR	Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional
DGITA	Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros
DGO	Direcção-Geral do Orçamento
DGT	Direcção-Geral do Tesouro
DL	Decreto-Lei
DP	Declaração Periódica
DPP	Departamento de Prospectiva e Planeamento
DR	Diário da República
DRAGAPOR	Dragagens de Portugal
DREN	Direcção Regional de Educação do Norte
DRISS	Departamento de Relações Internacionais da Segurança Social
DRL	Demonstração de Resultados Líquidos
DSBF	Direcção de Serviços dos Benefícios Fiscais
DSCGF	Direcção de Serviços de Contabilidade e Gestão de Fundos
DSCIVA	Direcção de Serviços de Cobrança do Imposto sobre o Valor Acrescentado
DSEPCPIT	Direcção de Serviços de Estudos, Planeamento e Coordenação da Prevenção e Inspeção Tributária
DSPIT	Direcção de Serviços da Prevenção e Inspeção Tributária
DSRIVA	Direcção de Serviços de Reembolsos do Imposto sobre o Valor Acrescentado



Tribunal de Contas

DUA	Documento Único de Anulação
DUC	Documento Único de Cobrança
EBF	Estatuto dos Benefícios Fiscais
ECP	Euro Commercial Paper
EDP	Electricidade de Portugal
EGN	Encargos Gerais da Nação
EM	Estados membros
EM/CM	Estradas Municipais / Caminhos Municipais
ENVC	Estaleiros Navais de Viana do Castelo
EP	Empresa Pública
EPAC	Empresa para a Agroalimentação e Cereais
EPAL	Empresa Portuguesa de Águas Livres
EPSI	Empresa de Polímeros de Sines
ER/CR	Estradas Regionais / Caminhos Regionais
ESA	European Space Agency
ESLI	Parques de Estacionamento de Lisboa
ESO	European Southern Observatory
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
eti	Equivalente a tempo integral
EUR	Euro
FAT	Fundo de Acidentes de Trabalho
FBCF	Formação Bruta de Capital Fixo
FCPB	Fundo Comum para os Produtos de Base
FCT	Fundação para a Ciência e a Tecnologia
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social
FEOGA - Garantia	Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola, secção "Garantia"
FEOGA - Orientação	Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola, secção "Orientação"
FET	Fundo de Estabilização Tributário
FFAPAP	Fundo de Financiamento das Acções Pré-Adesão de Portugal
FFC	Fundo de Fomento Cultural
FGA	Fundo de Garantia Automóvel
FGADM	Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores
FGCAM	Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo
FGD	Fundo de Garantia de Depósitos
FRDP	Fundo de Regularização da Dívida Pública
FRESS	Fundação Ricardo Espírito Santo Silva
FRF	Franco franceses
FSA	Fundos e serviços autónomos
FSE	Fundo Social Europeu
FSS	Fundo de Socorro Social
FUNDAP	Fundo de Actualização de Pensões
GALP	Petróleos e Gás de Portugal
GAPA	Grémio dos Armadores da Pesca de Arrasto
GCI	Gabinete Coordenador dos Investimentos
GCL	Governo Civil do Distrito de Lisboa
GCPFP / GPF	Gabinete de Coordenação das Parcerias e Formação Profissional.
GGP	Gabinete de Gestão do PRAXIS
GOP	Grandes Opções do Plano
GSECP	Gabinete da Secretaria de Estado da Cooperação Portuguesa
GTA	Grupo Técnico de Acompanhamento
HCB	Hidroeléctrica de Cahora Bassa
I&D	Investigação e Desenvolvimento
I&DT	Investigação e Desenvolvimento Tecnológico
IA	Imposto Automóvel
IAO	Instituto de Artes e Ofícios

IAPMEI	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento
IC	Instituição de Crédito
ICAM	Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia
ICam	Imposto de Camionagem
ICEP	Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal
ICi	Imposto de Circulação
IDICT	Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho
IDIT	Instituto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica
IDS	Instituto para o Desenvolvimento Social
IEFP	Instituto de Emprego e Formação Profissional
IFADAP	Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas
IFOP	Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas
IFT	Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo
IGAPHE	Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado
IGCP	Instituto de Gestão do Crédito Público
IGFCSS	Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social
IGFSE	Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu
IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social
IGIFS	Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde
IIES	Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade
IMIT	Iniciativa para a Modernização da Indústria Têxtil
INATEL	Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres
INCM	Imprensa Nacional – Casa da Moeda
INETI	Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial
INFT	Instituto Nacional de Formação Turística
INGA	Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola
INH	Instituto Nacional de Habitação
INIA	Instituto Nacional de Investigação Agrária
INOFOR	Instituto de Inovação para a Formação
INPI	Instituto Nacional de Propriedade Industrial
INTERHOTEL	Sociedade Internacional de Hotéis
IO	Intervenção Operacional
IOCT	Intervenção Operacional Ciência e Tecnologia
IOI	Intervenção Operacional Integrar
IPAE	Instituto Português das Artes do Espectáculo
IPB	Instituto Politécnico de Beja
IPE	Investimentos e Participações do Estado
IPJ	Instituto Português da Juventude
IPSAR	Instituto Português de Santo António em Roma
IPsFL	Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IR	Impostos sobre o Rendimento
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
ISC	Instituições Superiores de Controlo
ISelo	Imposto do Selo
ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos
ISP	Instituto de Seguros de Portugal
ISS	Instituições de Segurança Social
ISSS	Instituto de Solidariedade e Segurança Social
ISSSS	Instituições do Sistema de Solidariedade e Segurança Social
ITP	Instituto de Trabalho Portuário
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
IVV	Instituto da Vinha e do Vinho
JNICT	Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica
JOCE	Jornal Oficial das Comunidades Europeias



Tribunal de Contas

LBCP	Lei de Bases da Contabilidade Pública
LBSS	Lei de Bases da Segurança Social
LBSSS	Lei de Bases da Solidariedade e Segurança Social
LEOE	Lei de Enquadramento do Orçamento do Estado
LGT	Lei Geral Tributária
LIFE	Instrumento Financeiro para o Ambiente
LISPOLIS	Associação para o Pólo Tecnológico de Lisboa
LO	Lei do Orçamento
LOCAPOR	Companhia Portuguesa de Locação Financeira Mobiliária
LOE	Lei do Orçamento do Estado
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
LVT	Lisboa e Vale do Tejo
MA	Ministério do Ambiente
MADRP	Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
MAI	Ministério da Administração Interna
MAOT	Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território
MC	Ministério da Cultura
MCT	Ministério da Ciência e Tecnologia
MDN	Ministério da Defesa Nacional
ME	Ministério da Educação
MEc	Ministério da Economia
MEDIP	Mercado Especial de Dívida Pública
MEOG	Mercado Especial de Operações por Grosso
MEPAT	Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território
MES	Ministério do Equipamento Social
MET	Meticais
MF	Ministério das Finanças
MIGA	Agência Multilateral de Garantia de Investimentos
MJ	Ministério da Justiça
ML	Metropolitano de Lisboa
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
MOE	Movimento de Operações Escriturais
MP	Ministério do Planeamento
MQE	Ministério da Qualificação e Emprego
MREAP	Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública
MS	Ministério da Saúde
MTN	Medium Term Notes
MTS	Ministério do Trabalho e da Solidariedade
NAER	Novo Aeroporto
NCT	Núcleo de Contas do Tesouro
NEO	Núcleo de Execução de Operações
NIDE	Novo Instrumento de Desenvolvimento da Exportação
NIF	Número de Identificação Fiscal
NOC	Núcleo de Operações Contabilísticas
NUT	Unidades Territoriais Estatísticas
OCC	Organismo Competente Coordenador
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OCM	Organizações Comuns de Mercado
OCT	Observatório da Ciência e Tecnologia
OE	Orçamento do Estado
OET	Operações Específicas do Tesouro
OEVT	Operadores Especializados em Valores do Tesouro
OMP	Operadores de Mercado Primário
ONU	Organização das Nações Unidas
OPA	Oferta Pública de Acções
OPI	Ordem de Pagamento Internacional

OREO	Operações de Regularização de Escrita Orçamental
OSS	Orçamento da Segurança Social
OT	Obrigações do Tesouro
OTMP	Obrigações do Tesouro de Médio Prazo
OTRV	Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável
OVR	Outros Valores a Regularizar
PA	Plano de Actividades
PAAJ	Programa de Apoio às Associações Juvenis
PAC	Política Agrícola Comum
PAIEP	Programa de Apoio à Internacionalização das Empresas Portuguesas
PAR	Programa de Financiamento a Arrendatários Rurais
PARPUBLICA	Participações Públicas
PARTEST	Participações do Estado
PC&T	Programa Ciência e Tecnologia
PCISS	Plano de Contas das Instituições da Segurança Social
PDR	Plano de Desenvolvimento Regional
PDRITM-I	Projecto de Desenvolvimento Rural Integrado de Trás-os-Montes - I
PEF	Programa de Execuções Fiscais
PG	Programa do Governo
PIB	Produto Interno Bruto
PIC	Programa de Iniciativa Comunitária
PIDDAC	Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
PIP	Parcerias e Iniciativas Públicas
PME	Pequenas e Médias Empresas
PMP	Plano de Médio Prazo
PNB	Produto Nacional Bruto
PNDES	Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social
PO	Programas Operacionais
POAT	Programa Operacional de Assistência Técnica
POC	Plano Oficial de Contabilidade
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
POCISSSS	Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social
POCTI	Programa Operacional Ciência, Tecnologia e Inovação
POE	Programa Operacional da Economia
PORA	Programa Operacional da Região do Alentejo
PORLVT	Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo
PORTUCEL	Empresa de Celulose e Papel de Portugal
POSEIMA	Programa de Opções Específicas para fazer face ao Afastamento e à Insularidade da Madeira e dos Açores
POSI	Programa Operacional Sociedade de Informação
PPP	Parceria Público - Privada (Public Private Partnership)
PROA	Programa Operacional da Região do Algarve
PROCENTRO	Programa Operacional da Região do Centro
PRONORTE	Programa Operacional da Região Norte
PT	Portugal Telecom
PTE	Escudos portugueses
QCA	Quadro Comunitário de Apoio
QUIMIGAL	Química de Portugal
RA	Região Autónoma
RA	Relatório de Actividades
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAFE	Regime de administração financeira do Estado
RAM	Região Autónoma da Madeira
RC	Revisão Constitucional
RCM	Resolução do Conselho de Ministros



Tribunal de Contas

RDP	Rádiodifusão Portuguesa
RECRIA	Regime Especial de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados
RECRIPH	Regime Especial de Participação e Financiamento na Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal
REFER	Rede Ferroviária Nacional
REHABITA	Regime de Apoio à Recuperação Habitacional em Áreas Urbanas Antigas
REN	Rede Eléctrica Nacional
REPOS	Operações de Reporte – <i>Repurchase Agreements</i>
RESSAA	Regime Especial de Segurança Social das Actividades Agrícolas
RETEX	Programa de Apoio a Regiões dependentes da Indústria Têxtil
RG	Regime Geral
RGPIP	Regulamento Geral para Parcerias e Iniciativas Públicas
RGS	Reserva Geral do Sistema
RIITA	Rede Integrada de Informática Tributária e Aduaneira
RMG	Rendimento Mínimo Garantido
RNCE	Regimes não Contributivos ou Equiparados
RTA	Região de Turismo do Algarve
RTP	Rádio Televisão Portuguesa
SASUNL	Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa
SCA	Sistema de Contabilidade Aduaneira
SCE	Sistema de Controlo de Cobranças de Receitas do Estado e de Operações de Tesouraria
SCIR	Sistema Central de Impostos sobre o Rendimento
SCML	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
SCR	Sistema de Contabilização das Receitas
SCT	Sistema de Compensação do Tesouro
SCTN	Sistema Científico e Tecnológico Nacional
SEAF	Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais
SEF	Sistema de Execuções Fiscais
SEMNE	Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros
SETF	Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças
SF	Serviço de Finanças
SFA	Serviços e fundos autónomos
SFI	Sociedade Financeira Internacional
SGEEB	Sistema de Garantia do Estado a Empréstimos Bancários
SGR	Sistema de Gestão das Receitas
SGT	Sistema de Gestão do Tesouro
SIBS	Sociedade Interbancária de Serviços
SIC	Sistema de Informação Contabilística
SIDReg	Sistema de Informação de Base Regional
SIFIT	Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo
SIR	Sistema de Incentivos Regionais
SLC	Sistema Local de Cobrança
SLOP	Sem Linha Óptica Protegida
SOFE	Serviços Sociais do Ministério das Finanças
SOLARH	Programa de Apoio Financeiro Especial para a Realização de Obras de Conservação e de Beneficiação em Habitação Própria Permanente
SPA	Sector Público Administrativo
SPE	Sector Público Empresarial
SPGT	Sistema de Pagamentos de Grandes Transacções
SS	Segurança Social
SSMS	Serviços Sociais do Ministério da Saúde
SSPCM	Serviços Sociais da Presidência do Concelho de Ministros
SSR	Serviço Sub-Regional
SSSS	Sistema de Solidariedade e Segurança Social
STCP	Sociedade de Transportes Colectivos do Porto
TA	Tratado de Amesterdão

TAP	Transportes Aéreos Portugueses
TC	Tribunal de Contas
TCE	Tribunal de Contas Europeu
TEI	Transferência Electrónica Interbancária
TF	Tesourarias de Finanças
TFET	Trust Fund for East Timor
TI	Tecnologias de Informação
TRANSTEJO	Transportes do Tejo
TUE	Tratado da União Europeia
UAP	Unidade de Apoio Técnico
UBP	União de Bancos Portugueses
UC/SC	Universidade de Coimbra/Serviços Centrais
UE	União Europeia
UEM	União Económica e Monetária
UNIAGRI	União de Cooperativas Agrícolas do Noroeste Português
UNL	Universidade Nova de Lisboa
USD	Dólares americanos
VAB	Valor Acrescentado Bruto
ZAR	Rands sul-africanos



Tribunal de Contas

Lisboa e Sala de Sessões do Tribunal de Contas, em 28 de Junho de 2002

Alfredo José de Sousa, Presidente – Voto favoravelmente o Parecer, cujo modelo e conteúdo vem no seguimento de anos anteriores.

1. Apesar de votar favoravelmente o presente parecer, entendo dever fazer a seguinte **observação**:

As recomendações nele formuladas não devem ser dirigidas directamente aos organismos ou serviços da Administração Central onde foram verificadas as deficiências organizativas ou infracções financeiras.

O n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 98/97 preceitua que no relatório e parecer sobre a Conta Geral do Estado o Tribunal pode formular "**recomendações à Assembleia** ou ao Governo em ordem a serem supridas as deficiências de gestão orçamental, tesouraria, dívida pública e património, bem como de organização e funcionamento dos serviços".

Nos termos da Constituição compete à Assembleia da República a fiscalização da execução do orçamento (art.º 107) e apreciar os actos do Governo e da Administração (art.º 162).

Esta função de controlo da Assembleia da República sobre a actividade do Governo está hoje muito desenvolvida na Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (L.E.O.E.).

A meu ver, torna-se **indispensável que as concretas recomendações constantes deste Parecer** dirigidas às várias Direcções-Gerais do Ministério das Finanças e a outros organismos da Administração Central **sejam entendidas como endereçadas à Assembleia da República, para que esta lhes dê o seguimento que entender adequado.**

A não haver uma participação activa da Assembleia da República na função de controlo financeiro dos actos do Governo e da Administração Central, as recomendações do Tribunal de Contas reiteradamente feitas todos os anos no Parecer da C.G.E – e na maioria são sempre as mesmas – correm o risco de serem tomadas pelos cidadãos contribuintes, como actos ineficazes.

2. Acompanho também a declaração de voto dos Senhores Conselheiros Pinto Ribeiro e Freitas Pereira, quanto aos reembolsos.
3. Com o devido respeito, ao contrário da opinião do Exmº Conselheiro Ernesto Cunha, entendo que **o art.º 41, nº 2, da Lei nº 98/97, não exige mais do que "um juízo sobre a legalidade e correcção financeira das operações examinadas"**. Não se exige nem uma certificação da Conta Geral do Estado nem sequer uma declaração global de fiabilidade.

Aquele juízo deve ser feito na óptica da contabilidade pública em vigor à data da execução do OE de 2000, pelo que **não tem cabimento a referência ao Pacto de Estabilidade e Crescimento**, na análise do défice e da dívida pública. Até por que, conforme o Estudo n.º 04/02 do D.C.P., oportunamente distribuído, nenhuma das I.S.C. dos Estados aderentes ao euro se ocupa desta matéria.

Também a invocação da alínea i) do n.º 1 do citado normativo a este respeito é infundada, já que os **compromissos assumidos com a U.E.** sobre que o Parecer se deve debruçar, respeitam tão só aos "fluxos financeiros" e não a quaisquer outros que podem ser apenas políticos.

João Pinto Ribeiro, Relator

Manuel Raminhos Alves de Melo, Relator

José Alves Cardoso, Relator

Manuel Henrique de Freitas Pereira, Relator

Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha

Carlos Manuel Botelho Moreno

Manuel Cruz Pestana de Gouveia



Tribunal de Contas

José de Castro de Mira Mendes

Lídio José Leite Pinheiro de Magalhães

José Luís Pinto de Almeida

Adelino Ribeiro Gonçalves

José Faustino de Sousa

Lia Olema Ferreira Videira de Jesus Correia

Maria Adelina de Sá Carvalho

FUI PRESENTE,

(Nuno Lobo Ferreira)



Tribunal de Contas

DECLARAÇÃO DE VOTO

Votamos favoravelmente o Parecer, mas, como referido em anos anteriores, não concordamos com as considerações críticas feitas a propósito da contabilização dos reembolsos por abate à receita, forma de contabilização que, aliás, veio a ter consagração expressa no n.º 2 do art.º 6º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto.

(João Pinto Ribeiro)

(Manuel Henrique de Freitas Pereira)

(Adelino Ribeiro Gonçalves)

(José Faustino de Sousa)



DECLARAÇÃO DE VOTO

1. Voto o presente Parecer do Tribunal de Contas sobre a Conta Geral do Estado relativamente ao ano económico de 2000, entendendo porém que, no futuro o Tribunal se deve preparar em termos técnicos e organizacionais e estratégicos de molde a poder habilitar a Assembleia com um juízo opinativo global, não apenas nos termos do artº 41º da Lei nº 98/97, mas também nos termos do artº 54º, por aplicação sistemática e subsidiária, ambos interpretados em conformidade com os princípios geralmente aceites de auditoria designadamente standards do IFAC e do INTOSAI, sobre se a Conta Geral do Estado reflecte de forma adequada e apropriada a situação financeira do Estado Português, à luz das normas de direito constitucional, comunitário e financeiro relevantes e dos princípios de contabilidade aplicáveis e sobre se as transacções que lhe estão subjacentes são legais e regulares. O que implica uma análise com base em critérios estatísticos dos grandes agregados de natureza financeira espelhados e evidenciados no Orçamento do Estado e na Conta Geral do Estado, em ordem a que as conclusões possam ser alicerçadas em amostras que constituam uma base razoável e suficiente para a formulação de tal juízo opinativo, que permitam a formulação de extrapolações fiáveis seguras e consistentes. O Parecer sobre a Conta Geral do Estado é um acto de natureza opinativa e destina-se a habilitar o Parlamento com uma opinião sobre a Conta Geral do Estado e sobre as transacções examinadas que lhe estão subjacentes. A lei distingue entre relatório e parecer. E o parecer é claramente um juízo sobre a conta e sobre as transacções examinadas, no domínio das receitas, das despesas, da tesouraria, do recurso ao crédito público e do património, devendo obrigatoriamente cobrir juízos opinativos sobre todos os elementos enunciados nas alíneas a) a i) do artº 41º da Lei nº 98/97. O relatório sintetiza as verificações efectuadas nos domínios enunciados devendo, as respectivas conclusões ser vertidas e integradas com referência a cada um daqueles elementos no Parecer que é o acto opinativo final global sobre a Conta Geral do Estado, incluindo as transacções que lhe estão subjacentes examinadas de acordo com os critérios de análise de risco, de materialidade e representatividade estatística. Sem o recurso a estes métodos, nunca será possível formular critérios técnicos minimamente consistentes que possam justificar a selecção das amostras e as verificações efectuadas perante a Comissão Parlamentar de Execução Orçamental e Contas Públicas da Assembleia da República. E o Tribunal ficará sempre numa posição particularmente frágil quando confrontado pelos parlamentares sobre as razões das transacções seleccionadas e dos programas de verificações adoptados, se não partir de uma matriz dos grandes agregados de receita despesa, activos e passivos, incluindo os relativos ao património de tesouraria, e não for capaz de justificar, com base em critérios de racionalidade técnica, as opções feitas e a sustentabilidade das respectivas conclusões em termos de extrapolação em relação aos grandes universos e sub-universos previamente identificados, seleccionados e agrupados. E então as suspeições surgirão inevitavelmente.
2. Entendo igualmente que no âmbito do Parecer sobre a Conta Geral do Estado cabe, nos termos do artº 41º al. i), não apenas a análise das obrigações a que o Estado Português se vinculou no quadro da União Europeia por força dos fluxos financeiros com esta, mas também todos os compromissos de natureza jurídico-financeira a que se vinculou em matéria de défice e de dívida pública, designadamente por força do disposto no artº 104º C do Tratado que Instituiu as Comunidades Europeias, na redacção que lhe foi dada pelo Tratado de Maastricht, nos termos do artº 2º do Protocolo Adicional sobre Défices Excessivos e nos termos do Pacto de Estabilidade e Crescimento. Sendo certo que não é prática corrente no âmbito dos países da

União Europeia, atenta a competência em primeira linha atribuída pelos Tratados e pelo Pacto de Estabilidade e Crescimento aos órgãos comunitários próprios, a verdade é que tal competência não preclui a competência dos órgãos nacionais de controlo externo e independente das finanças públicas de cada estado membro (cfr neste sentido a posição que subscrevi como relator e que fez vencimento em subsecção da 2ª Secção do Tribunal de Contas, no relatório nº 4/97-2ª Secção – Procº 10/97 – Audit, Auditoria ao Serviço Nacional de Saúde, publicado no DR, II Série, nº 228, de 2 de Outubro de 1997, Observação IV, nº 2 e Nota 121, que aqui dou inteiramente por reproduzida). Com efeito a Cour des Comptes de França no seu relatório sobre a execução da Lei de Finanças relativa ao ano de 1997, editado em Julho de 1998, inclui expressamente na Introdução um número relativo a “RESULTATS DE L’EXECUTION BUDGÉTAIRE AU REGARD DES CRITÈRES EUROPÉENS DE CONVERGENCE” pags. 10,11 e 12. Tem-se consciência que tal exigirá uma preparação e uma perícia técnica no domínio da contabilidade nacional à luz do sistema do SEC 95 (cfr. ESA 95, “Manual on Government deficit and debt” editado em 2000 pelo Eurostat). Trata-se também de desafios para os quais o Tribunal de Contas se deve preparar no plano técnico, organizacional e estratégico.

(Ernesto Luis Rosa Laurentino da Cunha)

